



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 42.088, de 24 de julho de 2023.

“Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para Monitoramento, Acompanhamento, Supervisão e Controle do IEGM/TCESP e dá outras providências.”

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALÉ VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 9.856/2023;

CONSIDERANDO a importância da adoção de medidas aptas ao aprimoramento de ações, objetivando atingir a otimização dos resultados do índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM), aferido anualmente pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP)

CONSIDERANDO os 7 índices que compõem o IEGM, a saber:

- i-EDUC/TCESP – Índice Municipal da Educação;
- i-SAÚDE/TCESP – Índice Municipal da Saúde;
- i-PLANEJAMENTO/TCESP – Índice Municipal do Planejamento;
- i-FISCAL/TCESP – Índice Municipal da Gestão Fiscal;
- i-AMB/TCESP – Índice Municipal do Meio Ambiente;
- i-CIDADE/TCESP – Índice Municipal de Cidades Protegidas
- i-GOV TI/TCESP – Índice Municipal de Governança de Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO que o índice IEGM é composto pela combinação dos seguintes itens:

- Dados governamentais;
- Sistema AUDESP;
- Informações levantadas a partir de questionários preenchidos pelas Prefeituras Municipais;

CONSIDERANDO que a apresentação dos resultados da aplicação dos recursos públicos é dever do Estado, o qual deve pautar a gestão



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 42.088/2023 – fls.2

pública, de forma a conquistar a legitimidade de suas ações para o bem comum da sociedade;

CONSIDERANDO que o formulário 2023 se trata de mais um instrumento criado pelo Município de Ferraz de Vasconcelos, entre vários outros, na busca pela transparência, pela gestão responsável e pela satisfação das necessidades sociais;

CONSIDERANDO as recomendações determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que os índices de efetividade da gestão municipal serão arbitrados para efeito de aprovação das Contas Municipais do exercício em curso e vindouros

RESOLVE:

Art.1º CONSTITUIR o Grupo de Eficiência Pública – GEP, para acompanhamento e monitoramento do Índice de Efetividade da Gestão Pública Municipal, no âmbito da Administração Pública, para supervisionar, coordenar, desenvolver estudos, elaborar projetos e executar ações para o aprimoramento da eficiência da gestão municipal, considerando o Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM e as orientações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º Compete ao Grupo de Eficiência Pública – GEP constituído por este Portaria:

- I** – coordenar as ações voltadas à obtenção dos dados e informações necessárias, nos prazos fixados;
- II** – acompanhar os resultados de todos os índices que compõem o IEGM;
- III** – elaborar Relatório de Eficiência Pública – REP para monitoramento mensal do cumprimento das orientações e recomendações do TCE, políticas e atividade públicas avaliadas no IEGM;
- IV** – analisar e propor medidas que objetivem a melhoria de desempenho nos respectivos índices avaliados no IEGM;
- V** – desenvolver projetos e propor medidas práticas que assegurem o pleno cumprimento dos objetivos propostos pelo Município e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º O Grupo de Trabalho de acompanhamento e monitoramento da Eficiência Pública Municipal será supervisionado pela Controladoria Geral do Município, através de apoio administrativo da Secretaria Municipal da Fazenda e Coordenadoria de Controle Interno.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 42.088/2023 – fls.3

Art. 4º O Grupo de Trabalho ora criado será composto pelos seguintes representantes:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Administração;

Titular: Viviani de Brito Souza

Suplente: Elen Oliveira Martinho

II – Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda;

Titular: Pedro Paulo Teixeira Júnior

Suplente: Luciano Rodrigo de Carvalho Santos

III – Representante do Gabinete da Prefeita Municipal;

Titular: Anderson de Lima Silva

Suplente: Fernanda Cato de Morais

IV – Representante da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

Titular: Jackson Carlos dos Santos

Suplente: Valter Costa Fernandes

VI – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Clécio Francisco Gonçalves

Suplente: Manoel Romero Vieira Lima

VII – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Paula Trevizolli

Suplente: Ana Maria Jorge do Nascimento

VIII – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Robson Xisto

Suplente: Rodrigo de Freitas Siqueira

X – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal;

Titular: Moacyr Alves de Souza

Suplente: Robson Flavio dos Santos

XI – Representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

Titular: Agilio Nicolas Ribeiro David

Suplente: Ivan dos Santos

XII – Representante da Secretaria Municipal de Obras;

Titular: Antonio Carlos dos Santos Ferreira

Suplente: Érica Cristina Jarnick

XIII – Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

Titular: Adriano Dias Campos





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 42.088/2023 – fls.4

Suplente: Kaio Cesar Almeida Mendonça Gimenes

XIV – Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil;

Titular: Daniele Cristina Oliveira de Freitas

Suplente: Cleverson Souza Ramos

Art. 5º Para o exercício das atribuições indicadas no artigo 3º, o coordenador do Grupo de Eficiência Pública poderá solicitar o auxílio e a colaboração de outros representantes de órgãos e entidades do Município.

Art. 6º As funções exercidas pelos membros do grupo constituído por este Portaria não serão remuneradas a qualquer título, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 7º Para instrução dos trabalhos foram constituídos Processos Administrativos, contendo no seu bojo formulários 2023 (anexo I), para acompanhamento e supervisão do IEGM (Índice de Efetividade da Gestão Municipal) pelas Secretarias Municipais, bem como no auxílio à indicação de providências, coletando informações junto aos representantes de cada uma das áreas específicas (naquilo que é necessário), assim compostas, a saber:

- a) **Representantes do i-EDUC**
- b) **Representantes do i-SAÚDE**
- c) **Representantes do i-PLANEJAMENTO**
- d) **Representantes do i-FISCAL**
- e) **Representantes do i-AMB**
- f) **Representantes do i-CIDADE; e**
- g) **Representantes do i-GOV TI**

Art. 8º O presente formulário 2023, para acompanhamento, supervisão e controle do IEGM, deu-se, levando em conta os indicadores apontados pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, podendo os Secretários Municipais solicitarem informações, listagens, documentos, agendar reuniões e demais atos juntamente com os responsáveis e demais correlacionados aos temas e a cada um dos itens do IEGM da Prefeitura Municipal, sempre que necessário.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 42.088/2023 – fls.5

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 24 de julho de 2023.

PRISCILA CONCEICAO
GAMBALE VIEIRA
MATOS:34277093884

Assinado de forma digital por PRISCILA
CONCEICAO GAMBALE VIEIRA
MATOS:34277093884
Dados: 2023.07.27 16:10:30 -03'00'

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA MUNICIPAL

1926 - 1953
PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANDERSON DE LIMA SILVA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 42.088/2023 – fls.6

ANEXO I

i-EDUC/TCESP - Índice Municipal da Educação

Formulário 2023 -

Instruído através do Processo Administrativo n.º 10.450/2023

i-SAÚDE/TCESP - Índice Municipal da Saúde

Formulário 2023

Instruído através do Processo Administrativo n.º 10.451/2023

i-PLANEJAMENTO/TCESP - Índice Municipal do Planejamento

Formulário 2023

Instruído através do Processo Administrativo n.º 10.455/2023

i-FISCAL/TCESP - Índice Municipal da Gestão Fiscal

Formulário 2023

Instruído através do Processo Administrativo n.º 10.452/2023

i-AMB/TCESP - Índice Municipal do Meio Ambiente

Formulário 2023

Instruído através do Processo Administrativo n.º 10.456/2023

i-CIDADE/TCESP - Índice Municipal de Cidades Protegidas

Formulário 2023

Instruído através do Processo Administrativo n.º 10.457/2023

i-GOV TI/TCESP - Índice Municipal de Governança de Tecnologia da Informação

Formulário 2023

Instruído através do Processo Administrativo n.º 10.448/2023